



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021-PMC, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, como **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA**, como **CONTRATADA**, referente à redução de valor sem supressão do objeto contratual e prorrogação do prazo contratual.

O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-01, neste ato, representado pela sua Prefeita, a Sra. Talita Cardozo Fonseca, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.383.815-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.431.514-31 residente e domiciliada a Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, Camutanga-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr^a **ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA**, portadora da carteira de identidade sob nº 4.666.882-SDS/PE e inscrita no CPF nº 908.339.884-68, residente e domiciliada na Rua Epaminondas Pereira Gomes, 160, Portal Limoeiro, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2021-PMC, a redução de valor sem supressão do objeto contratual, bem como prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamentos nos artigos 104, §1º, 105, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO

O valor total do presente Termo Aditivo será **R\$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

§1º - O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.950,00** (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

§2º - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Pernambuco ou em Sítio Eletrônico Oficial, até o 10º dia útil contado a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme previsão nos artigos 91 e 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

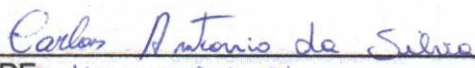
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Camutanga-PE, 18 de maio de 2022.

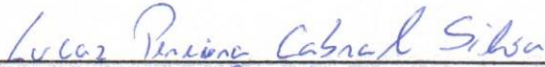

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA
CONTRATANTE


ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA
CPF Nº 908.339.884-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 118.489.864-24



CPF: 114.726.784-67